



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO-LEI Nº 52/81

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal de Afuá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial, no valor de Cr\$-300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado à Cobertura da Dívida com o PASEP, durante 9 meses, conforme levantamento ; ficando o restante da dívida para ser incluído no Orçamento para o próximo exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2001.15844942.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO..... 300.000,00

TOTAL..... 300.000,00

Art. 2º - Os recursos Necessários à execução do presente Projeto-Lei, decorrerão do exesse de arrecadação do Município.

Art. 3º - Este Projeto-Lei entrará em vigor, apartir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 31 de Março de 1.981.

Emilson dos Santos Gonçalves
Emilson dos Santos Gonçalves

Prefeito Municipal.